



ESTADO DO PARÁ

PF EFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031 -A/2019

DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre atualização dos valores das modalidades de licitação, de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, compulsoriamente adotado pela Administração Municipal, e da outras providencias:

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Orgânica, no uso de suas atribuições institucionais, e,

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, alterou os valores pertinentes às diversas modalidades dos eventos licitatórios;

CONSIDERANDO que esta Administração Municipal vem cumprindo os ditames fixados no Estatuto da espécie, de forma compulsória, não tendo como ignorar os novos valores fixados no referido pergaminho normativo,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores fixados nos incisos I e II do caput do **Art. 23** da **Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:


a) na modalidade convite – até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência – acima de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

b) na modalidade tomada de preços – até **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de **R\$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º – para dispensa de licitações, permanecem os mesmos critérios fixados no **Art. 24** da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Art. 3º - O presente Decreto terá seu vigor retroagido a 19 de julho de 2018, data em entrou em vigor do Decreto 9.412/2018 editado pelo Governo Federal.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em 01 de Abril de 2019

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete